



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 045/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - "DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - BA OÇUPADO POR SERVIDORA APOSENTADA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ERRATA - DECRETO Nº 045/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - "DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - BA OÇUPADO POR SERVIDORA APOSENTADA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Decreto

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, 01° Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	
---	--	---

DECRETO Nº 045/2023 de 09 de agosto de 2023.

“Declara a vacância do cargo público do município de Presidente Dutra - BA ocupado por servidora aposentada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

CONSIDERANDO o prescrito no art. 37, em seu inciso XVI e §10, da Constituição Federal, que determina a impossibilidade de acumulação de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 20º da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 35, V, da Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005, determinando a aposentadoria como causa de vacância ao cargo público;

CONSIDERANDO o entendimento cristalizado demonstrado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da repercussão geral do Tema 1.150, nos autos do Recurso Extraordinário (RE)1302501, sobre a impossibilidade do recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo, além da violação à regra do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância dos cargos públicos, ocupados pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
30179	SIONETE PORTO DE SOUZA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NÍVEL I – CLASSE – I – REF: 1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



Decreto

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, 01° Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	
---	--	---

DECRETO Nº 045/2023 de 09 de agosto de 2023.

“Declara a vacância do cargo público do município de Presidente Dutra - BA ocupado por servidora aposentada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA - BA, no uso de suas atribuições constitucionais legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e diplomas legais,

CONSIDERANDO o prescrito no art. 37, em seu inciso XVI e §10, da Constituição Federal, que determina a impossibilidade de acumulação de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 20º da Lei Orgânica Municipal, bem como Art. 35, V, da Lei nº 219 de 02 de dezembro de 2005, determinando a aposentadoria como causa de vacância ao cargo público;

CONSIDERANDO o entendimento cristalizado demonstrado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da repercussão geral do Tema 1.150, nos autos do Recurso Extraordinário (RE)1302501, sobre a impossibilidade do recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com vencimento de cargo público efetivo, além da violação à regra do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância dos cargos públicos, ocupados pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
30179	SIONETE PORTO DE SOUZA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NÍVEL I – CLASSE – I – REF: 1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.